



I – Avenida Perimetral João Marques Cardoso;

II – Rua Austrália;

III – Rua Alemanha;

IV – Avenida Brasília; e,

V – Rua Portugal.

Art. 5.º As áreas públicas atingem o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sendo constituída de 14,92% (quatorze vírgula noventa e dois por cento) de Área Institucional e 20,08% (vinte vírgula oito por cento) de Sistema Víario.

Art. 6.º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 7.º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Adensamento Secundário - ZAS, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 8.º Passam a constituir bens de domínio do Município de Juína-MT, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de novembro de 1979, as áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praça, vias públicas e espaços livres, constantes do Projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento, a contar do Registro do Loteamento.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de junho de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.217/2020.

Exonera a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora Sra. **MARYANA SIQUEIRA DE ALMEIDA**, Mat. 8622, das atribuições do cargo de **Dirutor de Departamento de Controle Administrativo – 40 HS**, de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS 03, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05 de junho de 2020**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

090/2018

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE
MOTIVO DO ADITIVO: PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO À SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, PARA OS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, NOS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2020

CREDOR:ROQUE DAL AVECHIA

DATA: 05/06/2020

VIGÊNCIA:05/06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N.º 010/2020

LICENCIADA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO LATERÍTICO (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CORTE, CARREGAMENTO E TRANSPORTE), QUE SERÁ UTILIZADO NAS OBRAS FUTURAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS, POSTO NO PERÍMETRO URBANO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2020

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.216/2020.

Exonera a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a servidora Sra. **ELISETE ANGELA DA SILVA**, Mat. 8623, das atribuições do cargo de **Dirutor das Unidades de Ass. a Comunidade – 40 HS**, de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS 03, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05 de junho de 2020**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.